

servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 515, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) diárias a senhora ROSILEIDE LIMA DA COSTA BRANDÃO, que estará se deslocando a cidade de Rio Branco - Acre, para participar da formação continuada de Secretários de Educação e Equipe Técnica de Secretarias no âmbito do programa Escola em tempo Integral, no período de 20/08/2025 à 26/08/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 510, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Portaria de nº097/2025 de 02 de janeiro de 2025 da senhora JAKELINE MOTA PINHEIRO, que exercia o Cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa, na escola E.M.E.I. Francisco Rabelo Sá, pela Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 75, inciso II, da Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo nº 37/2025, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação nº 15/2025, que tem por objeto a futura contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santa Rosa do Purus/AC, conforme as informações acostadas aos autos, tudo em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 07.01.04.122.0021.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 0501 - RP0701 – Convênio LM PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.392.972/0001-92 Situada na Rua: Chico Mendes, nº 1472, Bairro: triângulo CEP: 6906-210 Rio Branco – AC, com valor total da Cotação: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil).

Santa Rosa do Purus - AC, 13 de Agosto de 2025

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal.

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMSM.

30ª CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMSM.

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital – Processo Seletivo Simplificado 001/2025/PMSM (Educação), (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município Sena Madureira – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Gehlen Diniz Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital no. 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no auditório da SEME, Sena Madureira – Estado do Acre, situado na Rua Major João Cândio, 186, Centro, nesta cidade, no dia 14/08/2025 das 8 às 17h, dia 15/08/2025: das 8 horas às 12:00 horas e dia 18/08/2025 das 8 às 17h, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos relacionados abaixo, no prazo acima mencionado, será eliminado automaticamente, bem como, todos os requisitos necessários previstos no Edital no 001/2025. Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dentro do número de vagas disponíveis e possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo cargo, conforme

estabelecido no edital e demais legislações específicas;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.

c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.

d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a assinatura do contrato, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90.

e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital, e ainda as Leis Municipais.

f) A comprovação do nível de escolaridade dos candidatos convocados deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.

g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovem deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável, inclusive com tradução Juramentada. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Sena Madureira exigir dos candidatos a serem contratados, a comprovação do preenchimento dos requisitos para cada cargo previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, quando da convocação, para cumprimento das exigências para cadastro no sistema da folha de pagamento para prestação de serviço, e-social e demais legislações pertinentes.

Todas as cópias solicitadas abaixo deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos originais.

1. Fotocópia da Cédula da Identidade – RG;

2. Fotocópia do CPF;

3. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5. Fotocópia do Título Eleitoral;

6. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atual;

8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

9. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado; (Será fornecido a declaração para preenchimento)

10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;

- 11.Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
- 12.Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
- 13.Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- 14.Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- 15.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 16.Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
- 17.Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
18. Diploma ou certificado de conclusão de curso, exigido para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
19. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (o candidato aprovado que não possuir a referida conta, contará
- CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA | Nível Médio

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
194	PATRICIA MORENO SANTIAGO	39,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA Nível Médio
195	TIAGO RUFINO VIEIRA	39,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA Nível Médio
196	TULIANA SANTOS ARAÚJO	39,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA Nível Médio

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORT/GAB/SEPLAN Nº 010/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa para serviços de iluminação pública em vias urbanas para atender a Prefeitura Municipal de Senador Guimard e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal de Planejamento de Senador Guimard – AC, Alissandra de Araújo dos Santos no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal dos TERMO DE CONTRATO Nº 253/2024, referente a empresa QUEIROZ E SANTOS LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.328.819/0001-97; Concorrência nº 002/2024, celebrado com o Município de Senador Guimard, com vigência até 05 de novembro de 2025, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de iluminação pública em vias urbanas, para atender a Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE:

RICHARD GABRIEL VARGAS CERDEIRA – (GESTOR)
VAGNO DA SILVA NEVES - (FISCAL)
KAYRON GABRIEL DA ROCHA - (FISCAL SUBSTITUTO)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guimard – Acre, 14 de agosto de 2025

Alissandra de Araújo dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto nº 023/2025

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010-2025
PROCESSO Nº 2.119/2025

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de tinta e tonner e de cartuchos novos e prestação de serviços de recarga e tonner, objetivando suprir a necessidade das diversas secretarias públicas municipais da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025, que restou contratada a empresa ANA LETICIA DA SILVA MELO, CNPJ: 40.122.910/0001-61. INSC. ESTADUAL: 01.068.510/001-13.

Item	Especificação	UND	MARCA	Quant p/ registro	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de tinta para Impressora. Modelo Epson L3110/L3210/3250/3150. kit 4 botelha – 544	KIT	Xfull	260	23,40	6.084,00
3	Recarga de tinta para Impressora. Modelo Epson L3110/L3210/3250/3150/L4150. kit 4 botelha – 544 observação kit com todos somente na cor preto.	KIT	Xfull	260	19,80	5.148,00
5	Aquisição de Tonner compatível com a impressora xerox- B230.	UND	Byqualy	65	60,00	3.900,00
Valor total: Quinze mil, cento e trinta e dois reais						15.132,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, com término previsto para 09/07/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
- 2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total desta contratação é de R\$ 15.132,00 (Quinze mil, cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na